

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN –MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal – Sarzedo – MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 09/12/2025 a 09/12/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
AG05012788	KZF-9120	762-51	17/11/2025	13:23
AG05012798	NAA-0E27	555-00	28/11/2025	09:06
AG05012785	QNW-2669	555-00	18/11/2025	09:45
AG05012797	GSY-6029	555-00	05/12/2025	08:50
AG05012795	HFS-8938	555-00	05/12/2025	08:29
AG05012792	PJB-0A77	555-00	02/12/2025	09:46
AG05012794	HLO-2C66	555-00	02/12/2025	09:46
AG05012796	EOD-7A07	555-00	05/12/2025	08:50
AG05012799	GSO-5G08	573-80	27/11/2025	08:54
AG05012786	HOA-5934	555-00	18/11/2025	09:45
AG05012790	HLR-8D84	544-40	12/11/2025	13:44
AG05018001	OTQ-1E35	556-80	24/11/2025	08:36
AG05012793	HCV-3916	555-00	02/12/2025	09:46
AG05012800	HIA-5E89	555-00	24/11/2025	13:52

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo – MG

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. ento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 09/12/2025 a 10/12/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
AG05013860	FPM-0B66	653-00	11/09/2025	195,23
AG05013862	PWU-0C67	555-00	12/09/2025	130,16
AG05013731	RUI-9I29	705-61	25/09/2025	293,47
AG05013959	RVP-2E00	545-21	26/09/2025	195,23
AG05013874	QNO-8I37	555-00	01/10/2025	130,16
AG05013871	PXX-9020	555-00	01/10/2025	130,16
AG05013870	RFY-9C25	555-00	01/10/2025	130,16
AG05013794	HHU-1010	545-21	12/09/2025	195,23
AG05013859	EOF-7I47	555-00	11/09/2025	130,16
AG05013792	OQW-9I46	545-21	11/09/2025	195,23
AG05013820	HMY-5874	548-70	21/09/2025	195,23
AG05016398	HCG-9D00	653-00	19/09/2025	195,23
AG05016399	HCG-9D00	541-00	19/09/2025	130,16
AG05013791	GZV-4G06	545-21	11/09/2025	195,23
AG05013790	GZV-4G06	653-00	11/09/2025	195,23
AG05013726	QQM-1F30	705-61	23/09/2025	293,47
AG05013861	JTW-3H19	555-00	12/09/2025	130,16
AG05013914	LPR-4E75	653-00	18/09/2025	195,23
AG05013922	SHD-5H72	768-41	26/09/2025	130,16
AG05013960	PZI-7D00	545-21	26/09/2025	195,23
AG05013912	PUM-3F31	653-00	18/09/2025	195,23
AG05013800	QNZ-8C30	581-97	13/09/2025	880,41
AG05013868	GKG-3C79	556-80	26/09/2025	195,23
AG05013728	RUF-7I26	607-60	17/09/2025	293,47
AG05016396	HDR-3030	653-00	14/09/2025	195,23
AG05016394	OHD-0H30	555-00	10/09/2025	130,16
AG05013778	QON-5I01	653-00	11/09/2025	195,23
AG05013779	QON-5I01	545-26	11/09/2025	195,23
AG05013813	HDB-8F86	546-00	17/09/2025	130,16
AG05013824	MLQ-0D46	602-50	21/09/2025	293,47
AG05013777	QQX-5D49	545-21	11/09/2025	195,23
AG05013924	PUT-5D58	653-00	22/09/2025	195,23

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG



PORTARIA Nº 445/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 167/2025 QUE NOMEIA A SERVIDORA JOYCE CARVALHO OLIVEIRA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I)** A revogação da Lei nº 1038 de 01 de setembro de 2025 a qual *“Revoga a Lei nº 739/2018 que cria a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e dá outras providências”*;
- II)** O disposto no Decreto nº 1765/2025 que criou o Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 167/225.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025****Remoção de Veículos em Situação de Abandono**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **notifica, por meio deste edital**, os proprietários dos veículos relacionados abaixo, **identificados em situação de abandono ou sinistrados em via pública**.

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, **fica(m) o(s) proprietário(s) notificado(s)** por meio deste edital para, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar da publicação**, **regularizar a situação do(s) veículo(s)** e promover sua retirada do pátio credenciado mediante a quitação de débitos, multas, taxas e demais encargos legais, além da apresentação da documentação exigida.

1. Relação de veículos removidos

Placa	Marca / Modelo	Chassi (parcial)	Proprietário	Data da remoção
NYF2616	SR/RANDON SR BA	9ADB0903CCM354505	D. H. G. DE F.	10/12/2025

2. Advertência

Decorrido o prazo legal de **60 (sessenta) dias**, **sem que haja a retirada ou regularização**, os veículos poderão ser **levados a leilão público**, conforme previsto no art. 328 do CTB.

Gilmar Hilário Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo – MG

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025**Veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 271 e Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **notifica, por meio deste edital**, os proprietários dos veículos relacionados abaixo, **identificados em situação de abandono ou sinistrado em via pública**.

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, **fica(m) o(s) proprietário(s) notificado(s)** por meio deste edital para, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, regularizar a situação do(s) veículo(s)** e promover sua retirada do logradouro público.

1. Relação de veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado

Placa	Marca / Modelo	Proprietário
GYS4B18	SR/PASTRE SRBA 26	N. T. E L. LTDA
HHZ4C21	RENAULT/ SANDERO EXP 16	T. R. V. S.

2. Advertência

Caso os veículos não sejam removidos dentro do prazo estipulado, os mesmos serão recolhidos e destinados para pátios credenciados. Decorrido o prazo legal de **60 (sessenta) dias, sem que haja a devida regularização ou retirada**, os veículos poderão ser **levados a leilão público**, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Gilmar Hilário Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo – MG

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

ATA DE OCORRÊNCIAS

No dia **09 de dezembro**, em razão da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda ME**, nos autos do **Processo nº 43/2025**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica*, destinado à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes e demais itens necessários, aportou neste Instituto **recurso administrativo** impetrado pela empresa **SMC.IT Inovação e Tecnologia**. No referido recurso, a empresa alega que a licitante declarada vencedora **não possuía documento de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal**. Diante da impugnação, a Comissão procedeu à verificação direta no site da Receita Federal, constatando **a inexistência de certidão emitida em nome da contratada**. Tal fato levantou **suspeita de possível manipulação do documento** apresentado nos autos. Em face do exposto, a **Agente de Contratação** encaminha os autos à **Superintendência deste Instituto**, sugerindo a anulação do ato de habilitação e da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda. ME**, considerando a irregularidade identificada e as disposições previstas na **Súmula Vinculante nº 473 do STF**, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Ato contínuo, **encaminha-se o processo à Consultoria Jurídica**, visando verificar a **legalidade de prosseguir com o certame**, convocando a empresa classificada em segundo lugar, ou as subsequentes tendo em vista a necessidade urgente da prestação do serviço.

Sarzedo/MG, 10 de dezembro de 2025.

**Nubia Farache Pisarro**
Superintendente do Ipres**Fernanda Cristina Rezende Oliveira**
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 775/2025**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a Contratação de serviço de locação de som para realização do evento CRISMA 2025 Sarzedo, no dia 07/12/2025, na Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal e Cultura, Lazer e Eventos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência da solicitação nº 775/2025, junto a empresa STAR PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 14.580.428/0001-65, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 05 de Dezembro de 2025.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal